



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DS/GSB/098/2020

Município: Marechal Floriano

Assunto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

Processo: 87267730

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Julho/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
3. OBJETIVO	4
4. METODOLOGIA	5
4.1. Áreas e Segmentos Auditados	5
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	6
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins - Sede atendida pela ETA Marechal Floriano no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.	8
Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas realizadas na Saída do tratamento da ETA Marechal Floriano no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.	12
Quadro 3 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins - Sede atendido pela ETA Marechal Floriano no período Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.	16
Quadro 4 - Resultados das Análises Microbiológicas na Captação no Rio Jucu – Braço Sul no período de Maio de 2016 a Março de 2019 e verificação do atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.....	20
Quadro 5 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 no Sistema de Marechal Floriano – ETA Marechal Floriano e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.	23

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de Marechal Floriano - ES
Sistema de Abastecimento de Água do Município de Marechal Floriano
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº042/2019, recebido em 16 de abril de 2019.
Período de dados avaliado: Maio de 2016 a Fevereiro de 2019.
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; Portaria de consolidação Nº5/2017.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na

Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Marechal Floriano operado pela Cesan, em atendimento ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela Cesan no município, no período de maio de 2016 a fevereiro de 2019, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Marechal Floriano.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Controle da qualidade da água bruta na captação ▪ Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; ▪ Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; ▪ Controle da qualidade físico-química após a filtração ▪ Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento ▪ Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água bruta na captação; Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Qualidade físico-química após a filtração; Qualidade físico-química no sistema de distribuição

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins – Sede** atendida pela **ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - C1.1** Resultados não-conformes quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX nos meses de: Mai/16, Fev/17 e Abr/17.

Não Conformidade C1: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e

distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 02

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins – Sede** atendida pela **ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C2.1** Incidência de **amostras em desacordo** com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de **Coliformes Totais** nos meses de: Nov/16 e Mar/17;
 - **C2.2** Incidência de **amostras em desacordo** com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de **Escherichia Coli** no mês de: Mar/18.

Não Conformidade C2: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D2: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 03

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins – Sede** atendida pela

ETA Marechal Floriano no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C3.1** Incidência de **amostras em desacordo** com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de **Coliformes Totais** nos meses de: Dez/18 e Fev/19.

Não Conformidade C3: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D3: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins - Sede atendida pela ETA Marechal Floriano no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.

Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mai/16	24	27	NOK	0	0.0	OK	24	27	NOK	0	0.0	OK
jun/16	28	27	OK	1	3.6	OK	28	27	OK	0	0.0	OK
jul/16	27	27	OK	1	3.7	OK	27	27	OK	0	0.0	OK
ago/16	29	27	OK	0	0.0	OK	29	27	OK	0	0.0	OK
set/16	28	27	OK	0	0.0	OK	28	27	OK	0	0.0	OK
out/16	27	27	OK	0	0.0	OK	27	27	OK	0	0.0	OK
nov/16	27	27	OK	2	7.4	NOK	27	27	OK	0	0.0	OK
dez/16	30	27	OK	0	0.0	OK	30	27	OK	0	0.0	OK
jan/17	29	28	OK	0	0.0	OK	29	28	OK	0	0.0	OK

Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
fev/17	27	28	NOK	0	0.0	OK	27	28	NOK	0	0.0	OK
mar/17	28	27	OK	2	7.1	NOK	28	27	OK	0	0.0	OK
abr/17	26	28	NOK	0	0.0	OK	26	28	NOK	0	0.0	OK
mai/17	29	28	OK	1	3.4	OK	29	28	OK	0	0.0	OK
jun/17	33	28	OK	1	3.0	OK	33	28	OK	0	0.0	OK
jul/17	29	28	OK	1	3.4	OK	29	28	OK	0	0.0	OK
ago/17	31	28	OK	0	0.0	OK	31	28	OK	0	0.0	OK
set/17	28	28	OK	0	0.0	OK	28	28	OK	0	0.0	OK
out/17	28	28	OK	0	0.0	OK	28	28	OK	0	0.0	OK
nov/17	31	28	OK	0	0.0	OK	31	28	OK	0	0.0	OK
dez/17	30	28	OK	0	0.0	OK	30	28	OK	0	0.0	OK
jan/18	30	28	OK	0	0.0	OK	30	28	OK	0	0.0	OK
fev/18	30	28	OK	0	0.0	OK	30	28	OK	0	0.0	OK
mar/18	31	28	OK	1	3.2	OK	31	28	OK	1	3.2	NOK
abr/18	30	28	OK	0	0.0	OK	30	28	OK	0	0.0	OK
mai/18	30	28	OK	0	0.0	OK	30	28	OK	0	0.0	OK
jun/18	35	28	OK	0	0.0	OK	35	28	OK	0	0.0	OK
jul/18	30	28	OK	0	0.0	OK	30	28	OK	0	0.0	OK
ago/18	29	27	OK	1	3.4	OK	29	27	OK	0	0.0	OK
set/18	30	27	OK	0	0.0	OK	30	27	OK	0	0.0	OK
out/18	29	27	OK	0	0.0	OK	29	27	OK	0	0.0	OK
nov/18	30	27	OK	1	3.3	OK	30	27	OK	0	0.0	OK
dez/18	31	27	OK	2	6.5	NOK	31	27	OK	0	0.0	OK
jan/19	31	27	OK	1	3.2	OK	31	27	OK	0	0.0	OK
fev/19	31	27	OK	5	16.1	NOK	31	27	OK	0	0.0	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

PNC – Porcentagens de Amostra não conformes

ANC - Número de amostras não conformes com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde

VPMB - Conformidade com o Art. 27 da Portaria de Consolidação Nº 05 quanto ao padrão microbiológico

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 04

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C4.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Turbidez** nos meses de: Nov/16, Fev/17, Jun/17, Set/17, Fev/18, Abr/18 e Jun/18;
 - **C4.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cor** nos meses de: Nov/16, Fev/17, Jun/17, Set/17, Fev/18, Abr/18 e Jun/18;
 - **C4.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cloro Residual Livre** nos meses de: Nov/16, Fev/17, Jun/17, Jul/17, Set/17, Fev/18, Abr/18 e Jun/18;
 - **C4.4** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **pH** nos meses de: Nov/16, Fev/17, Jun/17, Set/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18 e Ago/18.

Não Conformidade C4: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D4: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 05

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C5.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Maio de 2016 a Agosto de 2018.

Não Conformidade C5: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D5: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 06

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da**

ETA Marechal Floriano no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C6.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Setembro de 2018 a Fevereiro de 2019.

Não Conformidade C6: Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D6: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 30 dias úteis.

Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas realizadas na Saída do tratamento da ETA Marechal Floriano no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.

Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	24.0	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	S/D	360	S/D
jun/16	23.8	356	356	OK	356	356	OK	356	356	OK	356	356	OK	S/D	356	S/D
jul/16	23.9	371	358	OK	371	358	OK	371	358	OK	371	358	OK	S/D	358	S/D
ago/16	23.9	371	358	OK	371	358	OK	371	358	OK	371	358	OK	S/D	358	S/D
set/16	24.0	360	359	OK	360	359	OK	360	359	OK	360	359	OK	S/D	359	S/D
out/16	23.7	364	355	OK	364	355	OK	364	355	OK	364	355	OK	S/D	355	S/D
nov/16	23.8	355	356	NOK	355	356	NOK	355	356	NOK	355	356	NOK	S/D	356	S/D
dez/16	24.0	371	360	OK	371	360	OK	371	360	OK	371	360	OK	S/D	360	S/D
jan/17	24.0	370	360	OK	370	360	OK	370	360	OK	370	360	OK	S/D	360	S/D

Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
fev/17	24.0	334	359	NOK	334	359	NOK	322	359	NOK	334	359	NOK	S/D	359	S/D
mar/17	24.0	371	359	OK	371	359	OK	371	359	OK	368	359	OK	S/D	359	S/D
abr/17	24.0	360	360	OK	360	360	OK	360	360	OK	360	360	OK	S/D	360	S/D
mai/17	23.8	371	357	OK	371	357	OK	371	357	OK	371	357	OK	S/D	357	S/D
jun/17	24.8	355	372	NOK	355	372	NOK	355	372	NOK	355	372	NOK	S/D	372	S/D
jul/17	24.0	368	360	OK	368	360	OK	332	360	NOK	368	360	OK	S/D	360	S/D
ago/17	24.0	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	S/D	360	S/D
set/17	24.0	359	360	NOK	359	360	NOK	359	360	NOK	359	360	NOK	S/D	360	S/D
out/17	24.0	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	S/D	360	S/D
nov/17	24.0	360	359	OK	360	359	OK	360	359	OK	360	359	OK	S/D	359	S/D
dez/17	24.0	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	S/D	360	S/D
jan/18	24.0	369	360	OK	369	360	OK	369	360	OK	366	360	OK	S/D	360	S/D
fev/18	23.9	330	358	NOK	330	358	NOK	333	358	NOK	330	358	NOK	S/D	358	S/D
mar/18	24.0	371	360	OK	371	360	OK	371	360	OK	371	360	OK	S/D	360	S/D
abr/18	24.0	354	360	NOK	354	360	NOK	354	360	NOK	354	360	NOK	S/D	360	S/D
mai/18	24.0	370	360	OK	370	360	OK	370	360	OK	370	360	OK	S/D	360	S/D
jun/18	24.0	359	360	NOK	359	360	NOK	359	360	NOK	359	360	NOK	S/D	360	S/D
jul/18	24.0	372	359	OK	372	359	OK	372	359	OK	372	359	OK	S/D	359	S/D
ago/18	24.0	372	360	OK	372	360	OK	372	360	OK	357	360	NOK	S/D	360	S/D
set/18	24.0	360	359	OK	360	359	OK	360	359	OK	360	359	OK	S/D	359	S/D
out/18	24.0	372	359	OK	372	359	OK	372	359	OK	372	359	OK	S/D	359	S/D
nov/18	24.0	360	360	OK	360	360	OK	360	360	OK	360	360	OK	S/D	360	S/D
dez/18	23.9	372	359	OK	372	359	OK	372	359	OK	372	359	OK	S/D	359	S/D
jan/19	24.0	371	360	OK	371	360	OK	371	360	OK	371	360	OK	S/D	360	S/D
fev/19	24.0	336	360	NOK	336	360	NOK	336	360	NOK	336	360	NOK	S/D	360	S/D

Legenda

TOE - Tempo de Operação da ETA

TAR - Número total de Amostras Realizadas

NMA - Número Mínimo de Amostras

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 07

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C7.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** Inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Mai/16, Nov/16, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Abr/18 e Ago/18.

Não Conformidade C7: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D7: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 08

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C8.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** Inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, no mês de: Fev/19.

Não Conformidade C8: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D8: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 09

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas no **Sistema de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins – Sede** atendido pela **ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C9.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Turbidez** nos meses: Jun/16, Fev/18 e Mar/18;
 - **C9.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Cloro Residual** nos meses: Set/16, Out/16, Dez/16, Fev/17 e Jul/17.

Não Conformidade C9: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D9: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Marechal Floriano, Santa Isabel e Domingos Martins - Sede atendido pela ETA Marechal Floriano no período Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	24	24	OK	24	10	OK	24	24	OK
jun/16	28	28	OK	23	10	OK	25	28	NOK
jul/16	27	27	OK	16	10	OK	27	27	OK
ago/16	29	29	OK	16	10	OK	29	29	OK
set/16	27	28	NOK	13	10	OK	28	28	OK
out/16	26	27	NOK	16	10	OK	27	27	OK
nov/16	27	27	OK	18	10	OK	27	27	OK
dez/16	29	30	NOK	22	10	OK	30	30	OK
jan/17	29	29	OK	25	10	OK	29	29	OK
fev/17	26	27	NOK	22	10	OK	27	27	OK
mar/17	28	28	OK	17	10	OK	28	28	OK
abr/17	26	26	OK	19	10	OK	26	26	OK
mai/17	29	29	OK	19	10	OK	29	29	OK
jun/17	33	33	OK	15	10	OK	33	33	OK
jul/17	28	29	NOK	18	10	OK	29	29	OK
ago/17	31	31	OK	20	10	OK	31	31	OK
set/17	28	28	OK	17	10	OK	28	28	OK
out/17	28	28	OK	20	10	OK	28	28	OK

Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
nov/17	31	31	OK	22	10	OK	31	31	OK
dez/17	30	30	OK	24	10	OK	30	30	OK
jan/18	30	30	OK	14	10	OK	30	30	OK
fev/18	30	30	OK	17	10	OK	29	30	NOK
mar/18	31	31	OK	19	10	OK	30	31	NOK
abr/18	30	30	OK	20	10	OK	30	30	OK
mai/18	30	30	OK	17	10	OK	30	30	OK
jun/18	35	35	OK	17	10	OK	35	35	OK
jul/18	30	30	OK	17	10	OK	30	30	OK
ago/18	29	29	OK	19	10	OK	29	29	OK
set/18	30	30	OK	20	10	OK	30	30	OK
out/18	29	29	OK	21	10	OK	29	29	OK
nov/18	30	30	OK	18	10	OK	30	30	OK
dez/18	31	31	OK	18	10	OK	31	31	OK
jan/19	31	31	OK	17	10	OK	31	31	OK
fev/19	31	31	OK	16	10	OK	31	31	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 10

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de **Cianobactérias** realizadas no **manancial de abastecimento de água** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- **C10.1** Não apresentou resultados para análises de **Cianobactérias** na captação do **Rio Jucu – Braço Sul**, segundo o Anexo 11 do Anexo XX no mês de: Mai/2018;
- **C10.2** Não foi realizado análise de cianotoxinas na captação do **Rio Jucu – Braço Sul** no mês de Mai/2017 inconforme §4º do Art. 40 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05.

Não Conformidade C10: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D10: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 11

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de **Escherichia Coli** realizadas na **captação** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C11.1** Não apresentou resultados para análises de **Escherichia Coli** na captação do **Rio Jucu – Braço Sul**, segundo o Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Jul/2016 e Mai/2018;
 - **C11.2** Não apresentou resultados para análises do **monitoramento de Cistos de Giardia spp. e Oocistos de Cryptosporidium spp.** na captação do **Rio Jucu – Braço Sul**, segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Jun/2017, Jul/2017, Ago/2017, Set/2017, Out/2017, Nov/2017, Dez/2017,

Jan/2018, Fev/2018, Mar/2018, Abr/2018, Mai/2018, Jun/2018, Jul/2018 e Ago/2018.

Não Conformidade C11: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D11: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 12

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de **Escherichia Coli** realizadas na **captação** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C12.1** Não apresentou resultados para análises do **monitoramento de Cistos de Giardia spp. e Oocistos de Cryptosporidium spp.** na captação do **Rio Jucu – Braço Sul**, segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Set/2018, Out/2018, Nov/2018, Dez/2018, Jan/2019, Fev/2019 e Mar/2019.

Não Conformidade C12: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei

Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D12: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 4 - Resultados das Análises Microbiológicas na Captação no Rio Jucu – Braço Sul no período de Maio de 2016 a Março de 2019 e verificação do atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05

Mês / Ano	Escherichia Coli				Cianobactérias			
	TAR	VCPF	MGA (NMP/100ml)	Requer monitoramento Giardia e Cryptosporidium?	Densidade Cianobactérias	Frequência	VCPF	Requer análise de Cianotoxinas?
jun/2016	1	OK		NÃO	162	MENSAL	OK	NÃO
jul/2016	0	NOK		NÃO	236	MENSAL	OK	NÃO
ago/2016	1	OK		NÃO	1610	MENSAL	OK	NÃO
set/2016	1	OK		NÃO	332	MENSAL	OK	NÃO
out/2016	1	OK		NÃO	19367	MENSAL	OK	NÃO
nov/2016	1	OK		NÃO	0	MENSAL	OK	NÃO
dez/2016	1	OK		NÃO	1037	MENSAL	OK	NÃO
jan/2017	1	OK		NÃO	28	MENSAL	OK	NÃO
fev/2017	1	OK		NÃO	1143	MENSAL	OK	NÃO
mar/2017	1	OK		NÃO	2911	MENSAL	OK	NÃO
abr/2017	1	OK		NÃO	1724	MENSAL	OK	NÃO
mai/2017	1	OK	973	NÃO	50712	MENSAL	NOK	SIM
jun/2017	1	OK	1025	SIM	1901	MENSAL	OK	NÃO
jul/2017	1	OK	1101	SIM	6131	MENSAL	OK	NÃO
ago/2017	1	OK	1118	SIM	123	MENSAL	OK	NÃO
set/2017	1	OK	1190	SIM	8621	MENSAL	OK	NÃO
out/2017	1	OK	1328	SIM	2201	MENSAL	OK	NÃO
nov/2017	2	OK	1617	SIM	8259	MENSAL	OK	NÃO
dez/2017	1	OK	1672	SIM	1302	MENSAL	OK	NÃO
jan/2018	1	OK	2030	SIM	471	MENSAL	OK	NÃO
fev/2018	1	OK	1942	SIM	1865	MENSAL	OK	NÃO
mar/2018	1	OK	1862	SIM	1068	MENSAL	OK	NÃO
abr/2018	1	OK	2054	SIM	270	MENSAL	OK	NÃO
mai/2018	0	NOK	2170	SIM	S/D	S/D	NOK	NÃO

Mês / Ano	Escherichia Coli				Cianobactérias			
	TAR	VCPF	MGA (NMP/100ml)	Requer monitoramento Giardia e Cryptosporidium?	Densidade Cianobactérias	Frequência	VCPF	Requer análise de Cianotoxinas?
jun/2018	1	OK	2185	SIM	1120	MENSAL	OK	NÃO
jul/2018	1	OK	2190	SIM	718	MENSAL	OK	NÃO
ago/2018	1	OK	2252	SIM	241	MENSAL	OK	NÃO
set/2018	1	OK	2381	SIM	553	MENSAL	OK	NÃO
out/2018	1	OK	2169	SIM	1644	MENSAL	OK	NÃO
nov/2018	1	OK	2222	SIM	3449	MENSAL	OK	NÃO
dez/2018	1	OK	1968	SIM	1284	MENSAL	OK	NÃO
jan/2019	1	OK	2250	SIM	305	MENSAL	OK	NÃO
fev/2019	1	OK	2526	SIM	44	MENSAL	OK	NÃO
mar/2019	1	OK	2551	SIM	5305	MENSAL	OK	NÃO

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

MGA - Média Geométrica Anual

S/D - Sem dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 13

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema atendido pela ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C13.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Mai/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17,

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18 e Ago/18;

- **C13.2** Não foi atingido o percentual das amostras para o valor máximo de 0,5 uT nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05: Jul/16 e Mai/18.

Não Conformidade C13: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D13: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 14

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema atendido pela ETA Marechal Floriano** no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C14.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Nov/18, Dez/18, Jan/19 e Fev/19.

Não Conformidade C14: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 13082019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria

de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D14: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 5 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Fevereiro de 2019 no Sistema de Marechal Floriano – ETA Marechal Floriano e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
mai/16	96%	3	NOK
jun/16	98%	0	OK
jul/16	0%	0	NOK
ago/16	100%	0	OK
set/16	98%	3	NOK
out/16	87%	42	NOK
nov/16	53%	77	NOK
dez/16	51%	63	NOK
jan/17	75%	12	NOK
fev/17	89%	6	NOK
mar/17	95%	4	NOK
abr/17	85%	15	NOK
mai/17	75%	47	NOK
jun/17	81%	4	NOK
jul/17	93%	6	NOK
ago/17	90%	5	NOK
set/17	98%	0	OK
out/17	83%	22	NOK
nov/17	93%	23	NOK
dez/17	92%	27	NOK
jan/18	93%	4	NOK
fev/18	95%	15	NOK
mar/18	95%	21	NOK
abr/18	97%	9	NOK
mai/18	1%	2	NOK
jun/18	99%	1	NOK

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
jul/18	100%	0	OK
ago/18	99%	2	NOK
set/18	100%	0	OK
out/18	99%	0	OK
nov/18	86%	27	NOK
dez/18	71%	88	NOK
jan/19	88%	24	NOK
fev/19	91%	14	NOK

Legenda

PAVM - Porcentagem de amostras com valores de turbidez menor ou igual ao VMP.

PAR - Número total de amostras com padrão de turbidez maiores que o valor permitido no restante das amostra mensais coletadas.

VPT - Conformidade com o Anexo 02 e 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br